



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.466.432/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.DOS R. ABREU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL DUDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EUCALIPITO</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE AMAZONA</b>	MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARKJOVEM@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 8263-4556</b>	UF <b>MA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fls. 21  
Ass. [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **10:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102174391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOMINGOS DOS REIS ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0487347620131	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 352.000.813-00			
FUNÇÃO (PABO POR (preencher de acordo com o código existente no caso de inexistência) XXX			
DOMICÍLIO SOCIAL (logradouro, número, complemento) RUA DO EUCALÍPTO			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D DOS R. ABREU - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO SOCIAL (logradouro, número, complemento) RUA EUCALÍPTO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONA	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_maciel@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Escala) Ano Atividade Principal 4712100 Ano Atividade Secundária 4617600, 4635401, 4639701, 4722901, 4724500, 4742300, 4744003, 4744099, 4755502, 4755503, 4761003, 4923002, 4924800, 4930202	Descrição da Atividade 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOGUES 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.466.432/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002067828	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:06 SOB Nº 20180671804.  
PROTOCOLO: 180671804 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804085566. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. 24  
 Ass. [assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102174391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviadas) DOMINGOS DOS REIS ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 08/02/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0487347620131	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 352.000.813-00			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX			
DIRETÓRIO SOCIAL (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DO EUCALÍPTO			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D.DOS R. ABREU - ME			USQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUCALÍPTO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONA	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_maclel@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4761-0/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DE CAMA MESA E BANHO 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4923-0/02		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.466.432/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF SOB ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>[assinatura]</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<u>[assinatura]</u>			
		MA2180002067828	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:06 SOB Nº 20180671804.  
 PROTOCOLO: 180671804 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804085566. NIRE: 21102174391.  
 D.DOS R. ABREU - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/09/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação

Fls. 25  
Ass. 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
TITULAR  
Mª do Perpétuo Socorro Santana  
Rua Mãe Francisca, s/nº, Centro, São Luís - MA  
CEP: 65010-000

Reconheço verdadeiro(s) a(s) firma(s)  
Comércio dos Reis  
de Fátima

Deu fé, Coelmo Neto, 17 de 09 de 2018, em Verdade

Miria do Perpétuo Socorro Santana - Tabeliã  
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:06 SOB Nº 20180671804.  
PROTOCOLO: 180671804 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804085566. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102174391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DOMINGOS DOS REIS ABREU				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/02/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0487347620131	Digito controlador SSP	UF MA	CPF (numero) 352.000.813-00
ESTADO (PAÍS) POR (forma de aquisição e natureza no caso de menor) XXX				
ENDEREÇO (rua, avenida, quadra, lote, etc.) RUA DO EUCALÍPTO				NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL D DOS R. ABREU - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.) RUA EUCALÍPTO				NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_maciel@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Local) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.466.432/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE BEM OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1	JUNTA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i> 1º OFÍCIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002067828		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:06 SOB Nº 20180671804.  
PROTOCOLO: 180671804 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804085566. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
TITULAR  
M. do Perpetuo Socorro Santana  
Rua Ma. Casca: Bairro 297-Centro  
Cidade: São Luís - MA

Reconheço verdadeiro(s) a(s) Arma(s)  
*Armas dos Reis*

Doutor *Osélio Neto* de *27* de *09* de *2018*  
Em *São Luís - MA* na verdade

Maria do Perpetuo Socorro Santana - Tabeliã  
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta



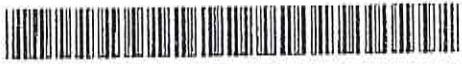
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:06 SOB Nº 20180671804.  
PROTOCOLO: 180671804 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804085566. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

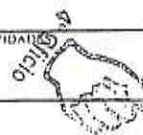
**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls. 28  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DOMINGOS DOS REIS ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENDAS CASAL XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1970	IDENTIDADE (número) 0487347620131	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 352.000.813-00			
MANTENIDOR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av, etc) RUA DO EUCALÍPITO			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D.DOS R. ABREU			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EUCALÍPITO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONA	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARKJOVEM@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4617600, 4639701, 4722901, 4930202	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUQUES 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
TAXA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> </div> <div> <p>AUTENTICAÇÃO</p>  <p>MA1170001028928</p> </div> </div>			



Assinatura do Empresário  
*Domingos dos Reis Abreu*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 14:48 SOB Nº 21102174391.  
PROTOCOLO: 171115619 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703226611. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU

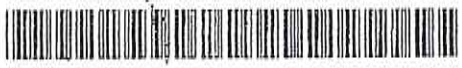
**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102174391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DOMINGOS DOS REIS ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/02/1970	IDENTIDADE (número) 0487347620131	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 352.000.813-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO EUCALIPITO			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nome do município) 002430 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D.DOS R. ABREU - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EUCALIPITO			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONA	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nome do município) 002430 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4617600, 4639701, 4722901, 4724500, 4742300, 4744099, 4923002, 4924800, 4930202	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOGUES 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.466.432/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Domingos dos Reis Abreu</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001502880	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:37 SOB Nº 20180081772.  
PROTOCOLO: 180081772 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653195. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102174391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DOMINGOS DOS REIS ABREU				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO ABREU		(mãe) IRIS MARIA DOS REIS ABREU		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/02/1970	IDENTIDADE (número) 0487347620131	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 352.000.813-00
TANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DO EUCALIPITO				NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONAS	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR apenas o código do município) 4002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL D.DOS R. ABREU - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA EUCALIPITO			NÚMERO 190	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONA	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR apenas o código do município) 4002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_maciel@hotmail.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) com mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.466.432/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA ASSINATURA 19/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Domingos dos Reis Abreu</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001502880		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:37 SOB N° 20180081772.  
PROTOCOLO: 180081772 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653195. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 31  
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR20152210



*Domingos dos Reis Abreu*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048734762013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2013

NOME DOMINGOS DOS REIS ABREU

FILIAÇÃO FRANCISCO ABREU E IRIS MARIA DOS REIS ABREU

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/02/1970

DOC ORIGEM NASC. N.2045 FLS.239 LIV.46

CPF 352000813-00

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* VIA-01

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

TITULAR  
M. do Perpétuo Socorro  
Rua Mal. Casarão Branco, 257 - Centro  
CEP: 65.070-000 - Coelho Neto-MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada  
Coelho Neto-MA, 02/10/18

*[Signature]*

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabelã  
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

000045044159

EXTRAJUDICIAL  
7º OFÍCIO  
COELHO NETO  
MA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fls.	32
Ass.	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D.DOS R. ABREU**  
**CNPJ: 28.466.432/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:42 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **F7D2.130C.2F38.F5E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls.	33
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 071737/18

Data da

02/10/2018 18:03:43

Inscrição Estadual: 125377479

CPF/CNPJ: 28466432000101

Razão Social: D DOS R ABREU

Endereço: RUA EUCALIPITO, 190 CEP: 65620000

Telefone: (98)82634556

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Fls.	34
Ass.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 047164/18

**Data da**

05/09/2018 11:10:57

**Inscrição Estadual:** 125377479

**CPF/CNPJ:** 28466432000101

**Razão Social:** D DOS R ABREU

**Endereço:** RUA EUCALIPITO, 190 CEP: 65620000

**Telefone:** (98)82634556

**Município:** COELHO NETO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 390/2018

Exercício: 2018

Inscrição Municipal: 814/2017

Fis. 36  
 Ass. [Assinatura]

Validade: 31/12/2018

Contribuinte: D. DOS R. ABREU - ME

Nome Fantasia: COMERCIAL DUDA

CPF/CNPJ: 28466432000101

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DO EUCALIPITO, 190 - PARQUE AMAZONAS

CEP: 65620000

Complemento:

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada Coelho Neto-MA, 02/10/18  
[Assinatura]  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabeliã  
 Miriam Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes 2ª Substituta

### Atividades

- 4617600 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 18/07/2018 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000.

COELHO NETO - MA, 18/07/2018

Data de Abertura:  
21/08/2017

Divisão de Tributação  
Antônio Milton da Silva Mourão  
 Antônio Milton da Silva Mourão  
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
 Portaria nº 426/2018

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Fls.	37
Ass.	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28466432/0001-01  
**Razão Social:** D DOS R ABREU ME  
**Endereço:** RUA DO EUCALIPITO / PARQUE AMAZONA / COELHO NETO /  
MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2018 a 28/10/2018

**Certificação Número:** 2018092902155698586207

Informação obtida em 02/10/2018, às 18:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis.	38
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D.DOS R. ABREU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.466.432/0001-01

Certidão n°: 159548777/2018

Expedição: 02/10/2018, às 18:07:20

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        D . D O S        R .        A B R E U  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
28.466.432/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

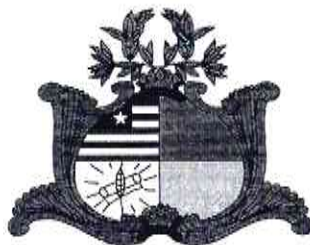
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA  
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO

Fls. 39  
Ass. [assinatura]

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada  
Coelho Neto-MA. 02/07/18  
[assinatura]  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabeliã  
 Mirlia Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Criminal**, inclusive nos **Juizados Especiais Criminais**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL**, contra a empresa **D. DOS R. ABREU - ME**, nome de Fantasia: **COMERCIAL DUDA**, inscrita no CNPJ nº **28.466.432/0001-01**, estabelecida à Rua do Eucalipto, nº 190, Bairro Parque Amazonas, nesta cidade de Coelho Neto - MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto e abrange os Termos Judiciários de Duque Bacelar e Afonso Cunha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum José Vera-Cruz Santana, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, **quinta-feira, 5 de julho de 2018**, Eu, [assinatura], Maria Mirleny Santana Campos, Auxiliar Judiciário e Distribuidor Judicial, mat. 163527, consultei, digitei e assino.

[assinatura]  
Maria Mirleny Santana Campos  
Auxiliar Judiciário  
Mat. 163527  
(Conf. Prot. 28.466.432/0001-01)



**OBSERVAÇÃO:**

Período da Pesquisa: 10 anos  
Pesquisa nos Sistemas THEMISPG e PJE

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 01

Fls.	40
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Contém este livro 005 (cinco) folhas numeradas do nº 001 ao nº 005 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/08/2017 a 31/12/2017, e que servirá como lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo Identificado:

Nome: D DOS R ABREU-ME  
Endereço: RUA DO EUCALIPITO Nº 190  
Bairro: PARQUE AMAZONA  
C E P: 65.620-000  
Cidade: COELHO NETO-MA

Registrado na JUCEMA  
Sob nº 21102174391  
Arquivado em: 21/08/2017  
Insc.Est.12.537.747-9  
CNPJ nº: 28.466.432/0001-01

*[assinatura]*  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Contador  
CRC: 012189 / MA  
CPF: 020.342.973-77

Coelho Neto – MA, 31 de Dezembro de 2017

*[assinatura]*  
Domingos dos Reis Abreu

Domingos dos Reis Abreu

Titular

CPF 352.000.813-00



CAXIAS  
02.03.18

*[assinatura]*  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA GERAL  
Nº AG 072.661



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 01

Fls.	41
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Contem neste livro 005 (cinco) folhas numeradas do nº 001 ao nº 005 e seu movimento contábil do período compreendido entre 21/08/2017 a 31/12/2017, que serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo Identificado:

Nome: D DOS R ABREU-ME  
Endereço: RUA DO EUCALIPITO Nº 190  
Bairro: PARQUE AMAZONA  
C E P: 65.620-000  
Cidade: COELHO NETO – MA

Registrado na JUCEMA  
Sob nº 21102174391  
Arquivado Em:21/08/2017  
Insc.Est. 12.537.747-9  
CNPJ nº:28.466.432/0001-01

*[assinatura]*  
**Hercilio Maciel Ribeiro**  
Contador  
CRC: 012189 / MA  
CPF: 020.342.973-77

Coelho Neto Ma, 31 de Dezembro de 2017.

*[assinatura]*  
**Domingos dos Reis Abreu**

Domingos dos Reis Abreu

Titular

CPF 352.000.813-00



**D. DOS R. ABREU-ME**

CNPJ/MF 28.466.432/0001-01

Rua do Escalipito nº 190, Parque Amazona Cep 65620-000 Coelho Neto -Ma

NIRE: 21102174391

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017**

Fls.	42
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		
Caixa:		35.972,32
Banco:		0
<b>ESTOQUE</b>		
Mercadorias:		48.910,67
Duplicatas/Receber		<u>38.543,26</u>
		123.426,25
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>		
Móveis e Utens.:	45.912,33	
Imobilizações:	6.806,26	
(-) Depreciação:	2.591,23	<u>52.718,59</u>
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>		<b>176.144,84</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE EXIGÍVEL</b>		
Obrig. Social:	1.213,65	
Fornecedores:	30.910,20	32.123,85
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital Social:	100.000,00	
Lucro Líq. Do Exercício:	44.020,99	<u>144.020,99</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>		<b>176.144,84</b>

Coelho Neto-Ma. 31 de Dezembro de 2017

*[Assinatura]*  
**Hercilio Maciel Ribeiro**  
Contador  
CRC: 012189 / MA  
CPF: 020.342.973-77

*[Assinatura]*  
**Domingos dos Reis Abreu**

Domingos dos Reis Abreu

Titular

CPF 352.000.813-00

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 15:49 SOB Nº 20180092979.  
PROTOCOLO: 180092979 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800733369. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**D. DOS R. ABREU-ME**

CNPJ/MF 28.466.432/0001-01

Rua do Eucalípito nº 190, Parque Amazona Cep 65620-000 Coelho Neto Ma

NIRE 21102174391

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2017**

Fls.	43
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>310,963,97</b>
( - ) Imposto de Renda Simples	<u>13.993,37</u>
Recita líquida	<b>296.979,60</b>
( - ) Custo dos prod.Vendidos	<u>245.361,82</u>
Lucro Bruto	<b>51.617,78</b>

**DESPENSAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativa	1.619,30	
Despesas Financeiras	620,31	
Despreciação/ Amortização	2.591,23	
Outras Despesas Operacionais	1.210,14	<u>6.041,98</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>45.575,80</b>
( - ) Correção Monetária do Balanço		<u>1.554,81</u>
<b>Lucro do Período</b>		<b>44.020,99</b>

**Hercilio Márcio Ribeiro**  
Contador  
CRC: 07.2189 / MA  
CPF: 070.342.973-77

Coelho Neto Ma. 31 de Dezembro de 2017

*Domingos dos Reis Abreu*

Domingos Dos Reis Abreu

Títular

CPF 352.000.813-00

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 15:49 SOB Nº 20180092979.  
PROTOCOLO: 180092979 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800733369. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**D. DOS. R. ABREU-ME**

CNPJ/MF: 28.466.432/0001-01

Rua do Eucalipito nº 190 Parque Amazona Cep 65620-000 Coelho Neto-Ma

NIRE 21102174391

**DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE MERCADORIAS PROCEDIDAS EM 31/12/2017**

COMPRAS / 2017

AGO	48.219,00	
SET	50.910,30	
OUT	45.213,60	
NOV	49.200,30	
DEZ	<u>51.818,60</u>	245.361,82
TOTAL		<b>245.361,82</b>



VENDA/ 2017

AGO	62.319,43	
SET	63.987,12	
OUT	57.756,43	
NOV	61.612,99	
DEZ	65.288,00	310.963,97
TOTAL		<b>310.963,97</b>

Coelho Neto-Ma, 31 de Dezembro de 2017

Domingos dos Reis Abreu

CPF 352.000.813-00

Titular

Hercilio Maciel Ribeiro  
Contador  
CRC: 012188 / MA  
CPF: 020.342.973-77

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 15:49 SOB Nº 20180092979.  
PROTOCOLO: 180092979 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800733369. NIRE: 21102174391.  
D.DOS R. ABREU - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Fls.	45
Ass.	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HERCILIO MACIEL RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-012189/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.342.973-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 05.09.2018 as 11:37:12.

Válido até: 04.12.2018.

Código de Controle: 91945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls.	46
Ass.	<i>[Signature]</i>

**MARLENE ALVES SANTANA-ME**

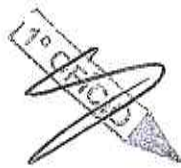
AV COELHO NETO, 90 SARNEY CEP: 65620-000 COELHO NETO -MA  
 CNPJ: 24.130.149/0001-53

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PM COELHO NETO - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 CNPJ: 05.281.738/0001 - 96  
*Edilson* *Post. 328/2017*  
 Servidor Matrícula

Atestamos que a empresa individual D DOS R ABEU, portadora do CNPJ: 28.466.432/0001-01, forneceu Agua Mineral para esta empresa no exercício de 2018, não constando em nosso arquivo nada que desabone a qualidade dos produtos fornecidos bem como a pontualidade nas entregas realizadas.

Coelho Neto-MA, 17 de outubro de 2018.



*Marlene Alves Santana*  
 MARLENE ALVES SANTANA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 TITULAR  
 M<sup>re</sup> do. Percebe, Escorria, Santana  
 Rua Mau, Castelo Branco, 297 - Coelho  
 CEP: 65.620-000 - 7.º - 10.º N.º - 10.º

Reconheço (a)s firma(s) *cofe*  
*Marlene Alves Santana*  
 em *17* de *10* de *18*  
 em *Coelho Neto* - *MA* - *Brasil*

*[Signature]*  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabeliã

Mirle Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF**



Fls.	47
Ass.	

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2018 DA ..... Nº XXX/2018 - SEMUS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DO ....., E A EMPRESA .....

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., situada na ....., Centro – Coelho Neto/MA.

**REPRESENTANTE:** .....

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ..... – Centro - Coelho Neto/MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. ....

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Minuta do Contrato da ..... Nº XXX/2018 - SEMPAF, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a .....

Serão partes integrantes deste contrato, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ ..... (.....), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço		
				Unitário	Total	
01						
02						
Valor Total:						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



Fls.	48
Ass.	

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02 05 00 – SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS - SEMPAF
- PROJ/ATIVIDADE:  
04 122 0046 2099 0000 – MANUT E FUNC DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS - SEMPAF
- ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30-00 – Material de Consumo
- FONTE DE RECURSO:  
AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM ESTA AQUISIÇÃO SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

### PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

*I* – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

*II* – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

*III* – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

*IV* – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

*V* – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



**VI** – Não será efetuado quaisquer pagamentos caso o fornecimento do produto/serviço seja feito sem respeitar o trâmite legal do processo administrativo, ficando a cargo tão somente da CONTRATADA a responsabilidade total do custo desse fornecimento.

**VII**- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**VIII**- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contratada.

**VIX**- Dados bancários:

Banco do ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

Fls.	99
Ass.	

### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### PARÁGRAFO QUARTO– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**I**- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento** expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF**



- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fls.	50
Ass.	

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, entrando em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo é improrrogável.

Fls.	51
Ass.	

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto deste Contrato na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no seu local de funcionamento mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O fornecimento do OBJETO LICITADO será acompanhado pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPFAF

Fis. 52  
Ass.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPFAF



Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Fls.	53
Ass.	

11.1 - advertência;

11.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas na Cláusula Sétima e parágrafos deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

Fls. 54  
Ass.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



Fls.	55
Ass.	

COELHO NETO/MA, ..... de ..... de 2018.

.....  
.....  
CNPJ: .....  
CONTRATANTE

.....  
.....  
CNPJ: .....  
CONTRATADA

1ª Testemunha \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

MANHUA